



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

| | |
|--|----------|
| Decreto Nº..... | 155/2019 |
| Portaria Nº..... | 088/2019 |
| Portaria Nº..... | 093/2019 |
| Adjudicação e Homologação – Carta Convite Nº..... | 002/2019 |
| Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº..... | 003/2019 |
| Extrato Contrato Nº..... | 237/2019 |
| Extrato da Ata Nº..... | 003/2019 |
| Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº..... | 046/2019 |
| Água Clara Previdência | |
| Edital Nº..... | 003/2019 |

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 600,00

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.100,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.100,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 600,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 1.100,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 10.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Água Clara – MS, 27 de Agosto de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 043/2018 de 06/02/2018, que designou a servidora pública municipal, Roza Maria de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 000599590 SSP/MS e do CPF/MF nº 501.024.191-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º REMOVER a servidora pública municipal, Roza Maria de Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para desempenhar suas funções no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, e cumprir horário determinado pelo responsável do referido Setor.

Artigo 3º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 2º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 19/08/2019.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, Jucinea Costa Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.539.686-2 SSP/ES e do CPF/MF nº 091.273.837-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Nível V - Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 151/2019.

Carta Convite nº. 002/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 002/2019, tendo como objeto **Contratação** de Empresa para planejamento e organização de 03 (três) Eventos Culturais previstas no Calendário Municipal de Cultura do Município de Água Clara (MS), Conforme memorial descritivo, Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras no menor preço por item: Andrea B. Antônio**, CNPJ/MF: 14.700.518/0001-42. **Valor: R\$69.039,88** (sessenta e nove mil trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Festas**, CNPJ/MF 32.507.708/0001-20 – **Valor R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

Água Clara/ MS, 29 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 089/2019.

Tomada de Preço nº. 003/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as Propostas Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com os Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e o Município de Água Clara (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA: Construtora Gomes – LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$1.836.093,55 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Água Clara/ MS, 29 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 148/2019.

Pregão Presencial nº 047/2019.

Contrato Administrativo nº 237/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e a empresa H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Eventos EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS PREVISTAS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TAIS COMO FESTA DO FOLCLORE, FESTA DA PRIMAVERA, DIA DA INDEPENDENCIA, DIA DAS CRIANÇAS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS, CONFORME



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$44.197,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. **DATA:** 21/08/2019. **ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Apoio à Cultura através do Sr. Sand Demmis Donero. Empresa: H7 Engenharia, Locações, Serviços e Organização de Eventos EIRELI., representado pelo Sr Higor Alves Pereira – Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 158/2019

Pregão presencial nº 049/2019

Ata nº 003/2019

Objeto: SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**” objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentagem de desconto sobre a tabela da **ABCFARMA** – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital
Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS.

Fornecedor Registrado:

EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM: Eduardo Gomes Rabello – EPP – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.086.309/0001-46

| ITEM | QT | ESPECIFICAÇÃO | Maior percentual de desconto por item |
|------|----|---|---------------------------------------|
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS GENERICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 20,00% |
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS SIMILARES , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 23,00% |
| 1 | 1 | MEDICAMENTOS ÉTICOS , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior percentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA. | 12,00% |

Valor Estimado: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 55,00%, (percentual de maior desconto global).
Prazo: 06 (seis) meses
Água Clara – MS, 28 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2019.

Pregão Presencial nº 046/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de investimento para assistência farmacêutica municipal (programa QUALIFARSUS), conforme descrito no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 12 de setembro de 2019. **LOCAL:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** TELEFONE (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 28 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 003/2019

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 129/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos eleitos e suplentes no processo eleitoral, em conformidade com o Edital nº002/2019, com fundamento na Lei Municipal nº723/2009, a saber:

| DIRETORIA FINANCEIRA | | |
|--------------------------------------|---------------|--------------|
| NOME DO SEGURADO | CARGO EFETIVO | VOTOS |
| SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA | ENFERMEIRO | 204 (ELEITA) |

| DIRETORIA DE BENEFÍCIOS | | |
|-----------------------------------|------------------------|---------------|
| NOME DO SEGURADO | CARGO EFETIVO | VOTOS |
| MARIA REGINA XAVIER DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 160 (ELEITA) |
| FABIOLA DOMINGUES DE S.B GALERANI | PROFESSORA | 93 (SUPLENTE) |

| CONSELHO PREVIDENCIÁRIO | | |
|--------------------------|----------------|---------------|
| NOME DO SEGURADO | CARGO EFETIVO | VOTOS |
| CLAUDIO MANOL F. MATHIAS | FISIOTERAPEUTA | 104 (ELEITO) |
| SEGINANDO TEIXEIRA | PROFESSOR | 75 (ELEITO) |
| FÁTIMA SUELI MEIRA | PROFESSORA | 28 (ELEITO) |
| ALANA MARIA BASTREGHI | PROFESSORA | 21 (SUPLENTE) |

| CONSELHO FISCAL | | |
|--------------------------------|---------------|--------------|
| NOME DO SEGURADO | CARGO EFETIVO | VOTOS |
| DEGMAR DE PAULA MOREIRA | PROFESSORA | 103 (ELEITA) |
| ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI | PROFESSORA | 99 (ELEITA) |
| JOSELIA SILVA FREITAS | PROFESSORA | 25 (ELEITA) |



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 593/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Em conformidade com o item 6.4 do Edital 002/2019, será admitido no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, impugnação ao presente Edital.

Ficam os candidatos constantes deste Edital **CONVOCADOS** para a POSSE, que será realizada no dia **05/09/2019** (Quinta - Feira) às 10h00, na sede do Água Clara Previdência .

Água Clara/MS, 29 de Agosto de 2019.

Girlan Ribeiro

PRESIDENTE

JOSÉ THOMAZ M. QUEIROZ

Membro

Kamila de Almeida kichel

SECRETÁRIA

ANA CLAUDIA F. TRENZI

Membro